



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA PEP IFSP Nº 0131, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011, e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0066, de 18 de maio de 2022 que designou os servidores para a função de Supervisor e Professores Orientadores de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2º Dispensar o servidor Douglas Fernando dos Santos Godoy, SIAPE 2163***, em virtude da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme consta na Portaria nº 2946/IFSP, de 3 de junho de 2022.

Art. 3º Designar a servidora Priscila Cristina Miranda da Silva, SIAPE 03300***.

Art. 4º Designar o servidor Hudson Barossi Trevisan, SIAPE 01359***.

Art. 5º Os servidores abaixo relacionados para a função de Supervisor e Professores Orientadores de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE
Antonio Marcos Tomé (Supervisor)	01092***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marcos do Nascimento	01578***
Priscila Cristina Miranda da Silva	03300***

Art. 6º Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 7º O Professor Supervisor poderá dedicar até 2h de carga horária semanal para a realização das atividades.

Art. 8º Os Professores Orientadores de Estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como "Atividades de Apoio ao Ensino", sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 9º A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

Publicado no [sítio institucional](#) em 12 de agosto de 2022.